Coletânea da Jurisprudência

Processo C-119/24 [Chefquet] [i]

DK
e
JO
contra
Estado belga

(pedido de decisão prejudicial apresentado pela cour d'appel de Liège)

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 12 de março de 2026

«Reenvio prejudicial — Liberdade de circulação dos trabalhadores — Imposto sobre o rendimento — Imposto adicional sobre o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, que pode ser cobrado pelas áreas metropolitanas e municípios nos quais essas pessoas residem — Sobretaxa sobre o imposto sobre o rendimento dos não residentes fiscais paga em benefício do Estado — Carga fiscal dos não residentes fiscais mais pesada do que a suportada pelos residentes fiscais de um Estado-Membro — Comparabilidade das situações — Inexistência de justificação»

Livre circulação de pessoas — Trabalhadores — Igualdade de tratamento — Impostos sobre o rendimento — Regulamentação nacional que institui uma sobretaxa de imposto sobre o rendimento a cargo dos não residentes fiscais paga em benefício do Estado — Sobretaxa de imposto estabelecido por analogia a um imposto adicional ao imposto sobre o rendimento devido pelos residentes fiscais do referido Estado em benefício das aglomerações e dos municípios — Instauração do imposto adicional e determinação da sua taxa decorrente da livre escolha das aglomerações e municípios — Carga fiscal dos não residentes fiscais potencialmente mais pesada do que a suportada pelos residentes fiscais — Restrição à livre circulação dos trabalhadores — Justificação — Inexistência

(Artigo 45.º, n.º 2, TFUE)

(cf. n.os 40-46, 50-56, 59-65, 68, 69 e disp.)

V. texto da decisão.

[i] O nome do presente processo é um nome fictício. Não corresponde ao nome verdadeiro de nenhuma das partes no processo.